



# Câmara Municipal de Porto Esperidião

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOÃO BATISTA PAGLIUCA-DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal DECRETOU, e EU PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

ART.1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, gestão DONIZETE TIAGO CABRAL, relativas ao exercício financeiro de 1.993.

ART.2º- Rejeita o Parecer Prévio nº 041/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ART.3º- Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., 03 de Abril de 1.995.

João Batista Pagliuca  
Presidente